



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 702/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

28/08/19

relem

ASSINATURA

"REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA ABAIXO MENCIONADA, ATUALIZANDO-A AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS FIXADOS NA SCI N. 01/2008, VERSÃO 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a aprovação da Instrução Normativa SCI n. 001/2008, versão 2, de responsabilidade da Unidade Municipal de Controle Interno de Canabrava do Norte, que dispõe sobre orientação para elaboração das instruções normativas (norma das normas), definindo os procedimentos metodológicos e cronológico;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as instruções normativas existentes na Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte aos seus respectivos "Sistemas Administrativo de Controle Interno";

CONSIDERANDO que as normas de planejamento e orçamento, conforme especificado no Item 7.1, da Instrução Normativa SCI n. 001/2008, versão 2, deve pertencer ao Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO e não ao Sistema de Controle Interno – SCI, faz-se a seguintes alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado a Instrução Normativa SCI N. 03/2008, versão 1, que trata da "Instrução Normativa para o Setor de Planejamento e Orçamento", tendo em vista, a necessidade de cada instrução normativa acompanhar um "Sistema Administrativo de Controle" específico, conforme contido na Instrução Normativa SCI n. 001/2008, versão 2, de responsabilidade da Unidade Municipal de Controle Interno de Canabrava do Norte, que "dispõe sobre orientação para elaboração das instruções

Team



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

normativas (norma das normas), definindo os procedimentos metodológicos e cronológico”

Art. 2º. No lugar da presente Instrução Normativa SCI n. 03/2008, versão 1, acima mencionada, passa a ter validade as seguintes Instruções Normativas, ambas pertencentes ao Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO:

- I** - Decreto n. 688/2019, de 13 de agosto de 2019, que “aprova a Instrução Normativa n. 001/2019, que estabelece normas e procedimentos para o estabelecimento da programação financeira.
- II** – Decreto n. 691/2019, de 19 de agosto de 2019, que “aprova a Instrução Normativa SPO n. 001/2019, que dispõe acerca dos procedimentos para acompanhar os resultados previsto nos programas do PPA, o cumprimento das metas fiscais, das prioridades e metas definidas na LDO do município de Canabrava do Norte, e dá outras providências”.
- III** – Decreto n. 692/2019, de 19 de agosto de 2019, que “aprova a Instrução Normativa SPO n. 002/2019, que dispõe acerca dos procedimentos para garantir, disciplinar e elaborar, tempestivamente, as audiências públicas, para apresentar e debater com a população, os projetos do PPA, LDO e LOA, do município de Canabrava do Norte e das outras providências”.
- IV** – Decreto n. 695/2019, de 21 de agosto de 2019, que “aprova a Instrução Normativa SPO n. 004/2019, que dispõe acerca dos procedimentos para disciplinar a elaboração e aprovação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias no município de Canabrava do Norte, e das outras providências”.
- V** – Decreto n. 696/2019, de 22 de agosto de 2019, que “aprova a Instrução Normativa SPO n. 005/2019, que dispõe acerca dos procedimentos para disciplinar a elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual do município de Canabrava do Norte – MT, e garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamentos, e das outras providências”.
- VI** – Decreto n. 697/2019, de 22 de agosto de 2019, que “aprova a instrução normativa SPO n. 006/2019, que dispõe acerca dos procedimentos para disciplinar a elaboração, aprovação e execução do PPA - Plano Plurianual do município de Canabrava do Norte; otimizar o planejamento estratégico, tático, operacional e orçamentário de todas as unidades administrativas do município de Canabrava do Norte, e das outras providências”.

Art. 3º. Caberá a unidade responsável promover a divulgação da alteração da Instrução Normativa acima mencionada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

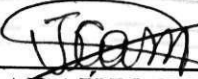


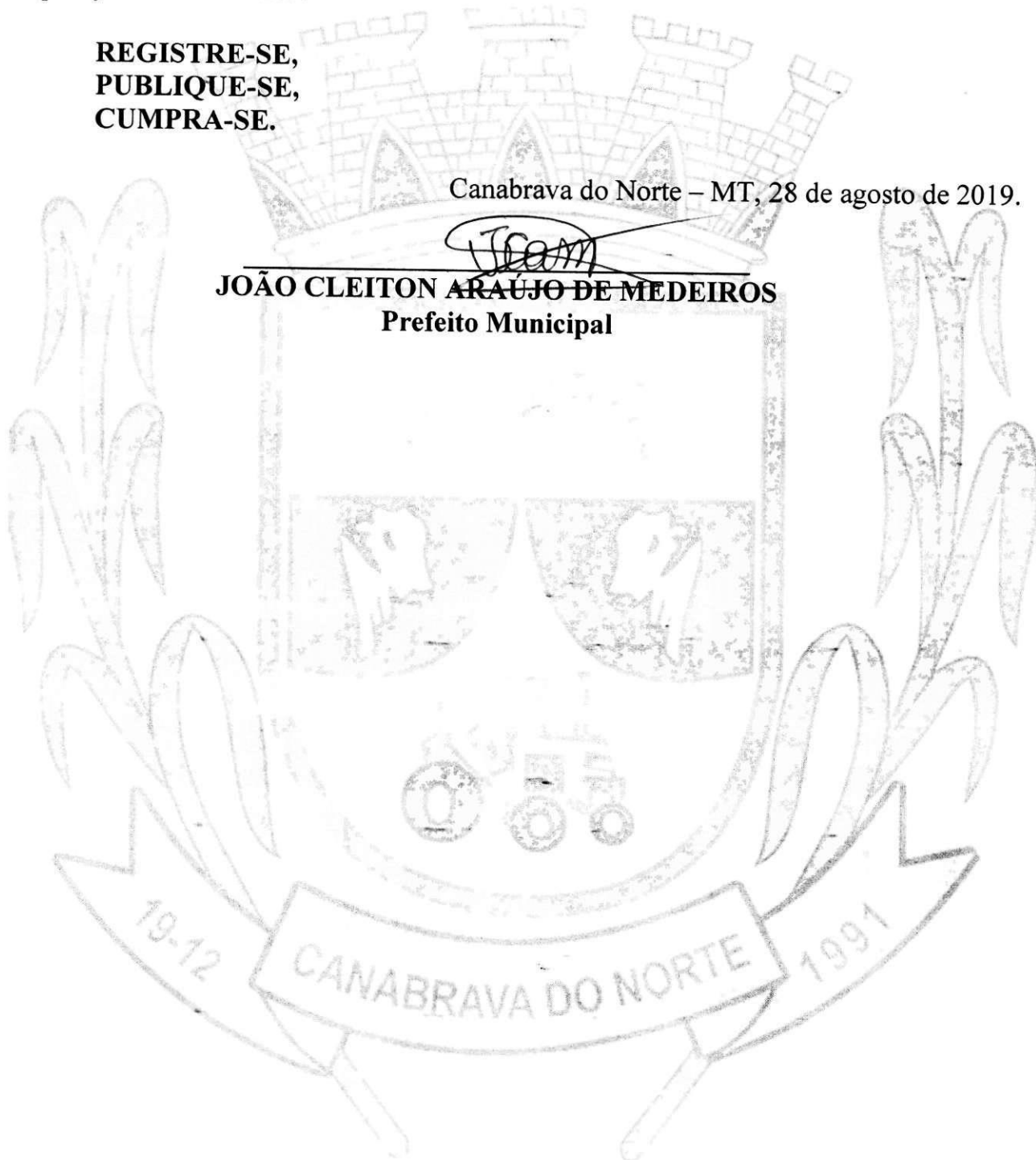
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Canabrava do Norte – MT, 28 de agosto de 2019.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 702/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO N. 702/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

“REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA ABAIXO MENCIONADA, ATUALIZANDO-A AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS FIXADOS NA SCI N. 01/2008, VERSÃO 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a aprovação da Instrução Normativa SCI n. 001/2008, versão 2, de responsabilidade da Unidade Municipal de Controle Interno de Canabrava do Norte, que dispõe sobre orientação para elaboração das instruções normativas (norma das normas), definindo os procedimentos metodológicos e cronológico;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as instruções normativas existentes na Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte aos seus respectivos “Sistemas Administrativo de Controle Interno”;

CONSIDERANDO que as normas de planejamento e orçamento, conforme especificado no Item 7.1, da Instrução Normativa SCI n. 001/2008, versão 2, deve pertencer ao Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO e não ao Sistema de Controle Interno – SCI, faz-se a seguintes alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado a Instrução Normativa SCI N. 03/2008, versão 1, que trata da “*Instrução Normativa para o Setor de Planejamento e Orçamento*”, tendo em vista, a necessidade de cada instrução normativa acompanhar um “Sistema Administrativo de Controle” específico, conforme contido na Instrução Normativa SCI n. 001/2008, versão 2, de responsabilidade da Unidade Municipal de Controle Interno de Canabrava do Norte, que “*dispõe sobre orientação para elaboração das instruções normativas (norma das normas), definindo os procedimentos metodológicos e cronológico*”

Art. 2º. No lugar da presente Instrução Normativa SCI n. 03/2008, versão 1, acima mencionada, passa a ter validade as seguintes Instruções Normativas, ambas pertencentes ao Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO:

I - Decreto n. 688/2019, de 13 de agosto de 2019, que “aprova a Instrução Normativa n. 001/2019, que estabelece normas e procedimentos para o estabelecimento da programação financeira.

II – Decreto n. 691/2019, de 19 de agosto de 2019, que “*aprova a Instrução Normativa SPO n. 001/2019, que dispõe acerca dos procedimento para acompanhar os resultados previsto nos programas do PPA, o cumprimento das metas fiscais, das prioridades e metas definidas na LDO do município de Canabrava do Norte, e dá outras providências*”.

III – Decreto n. 692/2019, de 19 de agosto de 2019, que “*aprova a Instrução Normativa SPO n. 002/2019, que dispõe acerca dos procedimento para garantir, disciplinar e elaborar, tempestivamente, as audiência públicas, para apresentar e debater com a população, os projetos do PPA, LDO e LOA, do município de Canabrava do Norte e da outras providências*”.

IV – Decreto n. 695/2019, de 21 de agosto de 2019, que “*aprova a Instrução Normativa SPO n. 004/2019, que dispõe acerca dos procedimentos para disciplinar a elaboração e aprovação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias no município de Canabrava do Norte, e da outras providências*”.

V – Decreto n. 696/2019, de 22 de agosto de 2019, que “*aprova a Instrução Normativa SPO n. 005/2019, que dispõe acerca dos procedimentos para disciplinar a elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual do município de Canabrava do Norte – MT, e garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamentos, e da outras providências*”.

VI – Decreto n. 697/2019, de 22 de agosto de 2019, que “*aprova a instrução normativa SPO n. 006/2019, que dispõe acerca dos procedimentos para disciplinar a elaboração, aprovação e execução do PPA - Plano Plurianual do município de Canabrava do Norte; otimizar o planejamento estratégico, tático, operacional e orçamentário de todas as unidades administrativas do município de Canabrava do Norte, e da outras providências*”.

Art. 3º. Caberá a unidade responsável promover a divulgação da alteração da Instrução Normativa acima mencionada

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Canabrava do Norte – MT, 28 de agosto de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N. 688/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.292, do Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de AGOSTO de 2019,

ONDE SE LÊ:Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Gestão – SAPLAFI, órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, e Coordenadoria de Compras, **LEIA-SE:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, e Coordenadoria de Compras, passando a vigorar com a seguinte redação.

DECRETO N. 688/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO N. 001/2019, QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a solicitação da Controladora Interna e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal, o estabelecimento da Programação Financeira, obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SPO N. 001/2019, aprovada por este decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.